



**Câmara Municipal de
João Monlevade**

Câmara forte, cidade forte!

PORTARIA N.º 1.651, DE 01º DE JULHO DE 2024.

Atualiza os valores de que trata a Resolução n.º 655, de 12 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Resolução n.º 655, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre as despesas de viagem dos servidores públicos e dos vereadores da Câmara Municipal de João Monlevade, em especial do disposto no art. 10 que prevê a atualização anual dos valores pelo INPC, através de Portaria da presidência, bem ainda considerando as alterações promovidas pela Resolução n.º 758, de 12 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos no art. 5º da Resolução n.º 655, de 12 de março de 2015, com redação dada pela Resolução n.º 758, de 12 de junho de 2023, nos seguintes termos:

<i>Distância</i>	<i>Até 200 km</i>	<i>Acima de 200 km</i>	<i>Distrito Federal e outros Estados</i>
<i>Valor da diária</i>	<i>R\$413,34</i>	<i>R\$516,68</i>	<i>R\$826,69</i>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade, 01º de julho de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente - CMJM

Certidão

Verifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 01/07/24.

[Assinatura]
Secretaria